



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 2ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Às treze horas e trinta minutos, o Órgão Especial reuniu-se em Conselho.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às treze horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente determinou a abertura das portas e deu início à sessão.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 30/11/2015, 07/12/2015 e 14/12/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou o adiamento, para a próxima sessão, do item 2 da pauta administrativa (Pedido de Providências - Processo nº 2015-195007).

Em seguida, submeteu à apreciação do Órgão Especial o seguinte processo da pauta administrativa.

### **01. Processo nº 2016-7818**

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr<sup>a</sup> Mayane de Castro Eccard - Titular da Vara da Família, da Infância, da Juventude e do Idoso de Itaperuna. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 66 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, em razão de compromisso institucional, passou a Presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente que anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0051699-40.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** e **0026751-97.2015.8.19.0000** e **0002917-65.2015.8.19.0000**, ambos da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS**, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. 0117945-93.2006.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ALEXANDRE NERY BRANDÃO
PROC.MUNIC.	ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
AGDO	JOSIAS FARIA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**02. 0261277-74.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE UNIMED VITORIA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON  
ADVOGADO DR(a). FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA  
AGDO SONIA MARIA BARRETO DA MATTA  
ADVOGADO GILSON ROSALES DA MATTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**03. 0046635-90.2007.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LIMPPANO S A
AGTE	BSM ENGENHARIA S A
AGTE	EQUIPO MAQUINAS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE ALFREDO CORDEIRO DE FRANÇA
ADVOGADO	RAFAEL PIRES DO NASCIMENTO PASSOS
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	FABIO LESSA BASTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**04. 0170989-03.2001.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	LINA MARIA CESAR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**05. 0018317-97.2007.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S A
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	MAURICIO CORTE CHAGAS MEMORIA
ADVOGADO	FABIO COUTINHO KURTZ
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

06. 0291270-36.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. NIDIA CALDAS FARIAS LOPES  
AGDO IMOBILIARIA ITAPEMIRIM SA  
ADVOGADO MARIA DE FATIMA CALDAS GUIMARÃES  
ADVOGADO DAVID ALFREDO NIGRI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**07. 0316315-08.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCOS SEBASTIAO RIBEIRO DE CARVALHO
AGTE	ANILDA MERCEDES MAIA ROCHA
AGTE	JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA
AGTE	VANIA MARIA DE CARVALHO
AGTE	ANTÔNIO FERNANDES FILHO
ADVOGADO	DANIEL BUCAR CERVASIO
ADVOGADO	CAROLINA FERREIRA TREVIZANI
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**08. 0235211-91.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	CAETANA NAYARA BARCELLOS MENDONÇA
AGTE	MANUELLA IGNACIO DA SILVA
AGTE	NEUZA MARIA BRAGA FREITAS DE OLIVEIRA
AGTE	NILMA APARECIDA PIRES DE PAULA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                    MARCELO CARVALHO TALON  
ADVOGADO            DANIEL BUCAR CERVASIO  
AGDO                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**09. 0226897-25.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA EULALIA
ADVOGADO	CHRISTIAN CAMILO CEZAR REICHERT

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,  
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA  
COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0263494-27.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	ANA CAROLINA BARCELLOS MELMAN
ADVOGADO	JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA
AGDO	M AGOSTINI S A
AGDO	E ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S A
AGDO	SMITHKLINE BEECHAM LABORATÓRIOS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO DE CAIRO MELLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**11. 0230638-49.2008.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A  
ADVOGADO            LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**12. 0179088-54.2004.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
AGDO MAF PARTICIPACOES LTDA  
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**13. 0203614-85.2004.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	RUBENS DE OLIVEIRA PERDOMO
ADVOGADO	MANCIO LUIZ DA SILVA NOVAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0345945-17.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	FELIPE GAMA DE CARVALHO
ADVOGADO	LUIS FELIPE SILVA SOMBRA
AGDO	VANCLEA DE SOUZA
ADVOGADO	VANCLEA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**15. 0323105-08.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO           LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO  
AGDO                CONDOMINIO DO EDIFICIO LARGO DA CARIOCA  
ADVOGADO           ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0262218-68.2006.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
AGDO FRANCISCO GOULART DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0350655-75.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VICTOR WIICOX DE SOUZA RANCANO ROSA
PROC.MUNIC.	FILIPPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO	BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,  
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA  
COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**18. 0253223-27.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANTÔNIO FARIAS DE CASTRO
AGTE	ANTÔNIO FRANCISCO LIMA
AGTE	ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES
AGTE	ANTÔNIO GONCALVES MOREIRA
AGTE	ANTÔNIO HERMINIO DE OLIVEIRA
AGTE	ANTÔNIO JORGE DA CONCEICAO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ANTÔNIO JOSÉ HEERDT  
AGTE ANTÔNIO JOSÉ NEGRAO  
AGTE ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA  
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**19. 0360744-31.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JONAS SILVEIRA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO  
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**20. 0417332-58.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSÉ ALBERTO THEOBALD
AGTE	JOSÉ ALBERTO URBINATTI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**21. 0253219-87.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA BATISTA DE FREITAS CARDOSO
AGTE	MARIA CARMEN REIS
AGTE	MARIA CELESTE LIMA DE BARROS FARIA
AGTE	MARIA CELIA DE OLIVEIRA CERDEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE	MARIA CELIA MANSO PRADO
AGTE	MARIA CELIA MOREIRA
AGTE	MARIA CELIA TOLEDO
AGTE	MARIA CHRISTINA FLEURY FINA SPERETTA
AGTE	MARIA CRISTINA MARTINS CORTEZ
AGTE	MARIA CRISTINA REIS ADAMO ROSSI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**22. 0095424-18.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDYR DA CRUZ NASCIMENTO R/P/S/ESPOSA IVONE LEÃO  
NASCIMENTO  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS  
PROC.MUNIC. JULIO PEREZ ALONSO  
PROC.MUNIC. MAGNA ALVARENGA DALLIA  
PROC.MUNIC. JOSÉ CARLOS VIRIATO DE MEDEIROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO  
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**23. 0373178-52.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	WILSON MATEUS BORGES
AGTE	WILSON SCATOLINI
AGTE	WILSON SELEME
AGTE	WILSON VICTOR LOURENCO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**24. 0004971-31.2013.8.19.0046**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE      DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      DRM COMERCIO DE VEÍCULO LTDA  
ADVOGADO                FERNANDO FREITAS PEREIRA  
AGDO                      LEONARDO MACEDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO                LEONARDO MOTTA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**25. 0008215-75.2012.8.19.0054**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE            DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS  
ADVOGADO             DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA  
ADVOGADO             BRUNO LEAL DE OLIVEIRA SANTOS  
AGDO                    ALDO CIRIACO DE SOUZA  
ADVOGADO             MARGARETH MARTHA GLORIA CARNAVAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**26. 0318819-55.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VERONICA ALVES DE VASCONCELOS
AGTE	VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGTE	JOSÉ DO CARMO DE CASTRO SAMPAIO
AGTE	FRANCISCO DE FARIAS COELHO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**27. 0063373-22.2008.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANDERSON LUIS LIMA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**28. 0251787-33.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ZENON FARIAS BRAGA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ROBINSON ROMANCINI  
AGDO                CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
                          BRASIL PREVI  
ADVOGADO           RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO           GUILHERME BARBOSA VINHAS  
ADVOGADO           ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**29. 0036562-40.2013.8.19.0004**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JOVERSON FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO GABRIEL DA SILVA GAIOTTE  
AGDO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
PROC.MUNIC. FERNANDO HENRIQUE SPINELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**30. 0264370-45.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST.	CLAUDIA FREZE DA SILVA
AGDO	MARCIO MAGNO ROCA DOS SANTOS
ADVOGADO	PATRICIA SIMÕES DELLA ROCA ESTEFAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**31. 0082558-95.2009.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**32. 0386282-43.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOAQUIM BASTOS TERRA
ADVOGADO	JULIANA LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
AGDO	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
AGDO	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

PROC. EST. CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**33. 0012670-89.2011.8.19.0031**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
AGTE CONDOMÍNIO RURAL TRÊS REIS 2  
ADVOGADO ELANE CAVALCANTE MOURAO FRAUCHES  
AGDO MARIA CLAUDIA FERREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO LEVI AVILA DA FONSECA  
ADVOGADO DANIELI SALCIDES DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**34. 0115568-71.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE TACIANA MURAD RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA  
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA  
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**35. 0188537-84.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE DIEGO SANTOS FERNANDES  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO  
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**36. 0157718-24.2001.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR         DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.      EDUARDO MACCARI TELLES  
AGDO             SPEEDFAST ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**37. 1048046-12.2011.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO	DISTRIBUIDORA DE LENTES FELIX BORGES LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**38. 0071545-70.2007.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. OSCAR BITTENCOURT NETO  
ADVOGADO DANIEL VIÉGAS  
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO  
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
AGDO ELZA VIEIRA DE ASSIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**39. 0477484-04.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO - PRODERJ  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JULIANA FLORENTINO MOURA  
PROC. EST. DANIEL DE ARAUJO PERALTA  
AGDO PRUDÊNCIA EMÍLIA DA SILVA NETA  
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**40. 0068158-20.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CRISTIANO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO  
ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA  
AGDO EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**41. 0000439-81.1993.8.19.0024**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	DANIELLE DE CASTILHO MELLO SANTOS
AGDO	WENCESLAU JOSÉ GOMES
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**42. 0008372-82.2012.8.19.0075**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO -  
CRIMINAL

PRESIDENTE      DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        EDMUNDO DE SIMONE  
ADVOGADO                NILO CESAR MARTINS POMPILIO DA HORA  
ADVOGADO                LAURA DA FONSECA AMADO  
ADVOGADO                VANDERLEIA DA FONSECA AMADO MONTEIRO  
AGDO                        MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**43. 0266292-87.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
ADVOGADO	ANDRE TOSTE VAN
ADVOGADO	JOANA OLIVEIRA FADUL DUBEUX
ADVOGADO	BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
AGDO	JMC - MAURÍCIO CONSTANTINO - ME
ADVOGADO	CARLA DA ROCHA MARTINS KIELING

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO  
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**44. 0025553-11.2005.8.19.0021**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ABRACON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CONSUMIDOR
ADVOGADO	MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDO CHAVES
AGDO	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FREDERICO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO	RAPHAEL QUEIROZ DE MORAES MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**45. 0052034-56.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSÉ CARLOS SARMENTO BARBOSA SACRAMENTO
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**46. 0253060-47.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE	NORMA BERGER EMILIANO DA SILVA
EMBARGANTE	NORTON AZAMBUJA ILHA
EMBARGANTE	NURIMAR DE MATTOS SAMPAIO
EMBARGANTE	OCTAVIANO HORTA PALHARES
EMBARGANTE	OCTAVIO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	DR(a). DELMANTO E ROMANCINI
EMBARGADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**47. 0253142-78.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JOSÉ ASSIS VOLPATO E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBARGADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**48. 0254285-05.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	KATUTO ONO
EMBARGANTE	LECI PAIM BESSA DE SOUZA
EMBARGANTE	LENI SETA RIBEIRO
EMBARGANTE	LUDMILA ALMENDRA LEMOS
EMBARGANTE	LUIS ANTÔNIO PERDIGAO
EMBARGANTE	MARCELO BOTELHO DA FONSECA LIMA
EMBARGANTE	MARCOS SOUZA DE CASTRO
EMBARGANTE	MARLY TERESINHA SANDRI DE MENEZES
EMBARGANTE	MARIA DALVA FERREIRA DE QUEIROZ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE        MARIA DE FATIMA DA FONSECA PINTO  
ADVOGADO         ROBINSON ROMANCINI  
EMBARGADO        CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
                          BRASIL PREVI  
ADVOGADO         GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
ADVOGADO         DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**49. 0001164-06.2013.8.19.0045**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE SOLANGE MOSSI ELOY

EMBARGANTE BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO ALESSANDRO PAULICH

EMBARGADO UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO

ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

ADVOGADO VIVIANE AUGUSTO NUNES PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**50. 0469399-29.2012.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO	ALDO PORTELLA PEREIRA
ADVOGADO	LUCIANE DA ROCHA IRMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**51. 0122292-29.1993.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO	SERVENCO SERV ENG CONTINENTAL S A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**52. 079-07.1994.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE            MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.            FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
ADVOGADO                HISASHI KATAOKA  
EMBARGADO              JOÃO AUGUSTO MARQUES RITO E OUTRO  
ADVOGADO                ANDRÉA GOUDARD  
EMBARGADO              VALDELIO GENARIO DA SILVA  
ADVOGADO                ALBA VALÉRIA BARROS SOBREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**53. 0136350-37.1993.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO	JUSSARA XAVIER BASTOS E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA  
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA  
FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO  
MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**54. 0144939-52.1992.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	HELIO ALFREDO MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos  
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**55. 0226291-22.1998.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO	FRANCISCO RAJA GABAGUA DE OLIVEIRA TOLEDO
ADVOGADO	LUCIANA TAIZA DE OLIVEIRA BATISTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**56. 0050986-72.2013.8.19.0203**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LPS PATRIMÓVEL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S A
ADVOGADO	THIAGO DE ARAGÃO GONÇALVES PEREIRA E SILVA
ADVOGADO	ISADORA DORIGATTI LAGE BRANCO DA COSTA
AGDO	SILVIO SOARES NETO
ADVOGADO	ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR
ADVOGADO	ANDRÉ LUIS ALVES MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	DR(a). PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**57. 0287497-75.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL- Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VERA LUCIA BARONI
ADVOGADO	MARIA LILIANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	PAMELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo  
Regimental nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**58. 0014293-78.2011.8.19.0003**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. Fernanda Ferreira Dias Vieira  
AGDO Andreia Oliveira da Fonseca  
ADVOGADO PATRICIA VAIRÃO CARELLI VIEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**59. 0064320-35.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A
ADVOGADO	PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO
AGDO	CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL VIA PRIVILÈGE
ADVOGADO	VALDIR ANDRADE SANTOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO  
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES.  
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**60. 0066601-61.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO                MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**61. 0179204-45.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA TELLES  
AGDO REGINA CELIA FIGUEIREDO  
AGDO TELMA SOARES DE ALMEIDA  
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**62. 0003446-21.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC.MUNIC.	MARCUS SÃO THIAGO
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE S THIAGO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC.CAMARA	LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO	LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
LEGISL.	LEI N° 6930 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR,  
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO  
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE  
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO  
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO  
CELSON GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. CELSON FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA  
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,  
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fez uso da palavra o Dr. Alexander Luis da Silva,  
pelo representado.

**63. 0048715-83.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
AUTOR	EDITORA BERTRAND BRASIL LTDA
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
REU	SERGIO SAHIONE FADEL
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA BARBOSA MOREIRA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fizeram uso da palavra o Dr. Diego Antônio Parafatti Maturro, pelo autor, e o Dr. Carlos Roberto Ferreira Barbosa Moreira, pelo réu.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**64. 0065031-74.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO
AUTOR	PAULO SÉRGIO MAGALHÃES MACHADO
ADVOGADO	ALEXANDRE MARS CARNEIRO
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DUARTE
REU	UBIRATAN PEREIRA BRAGA DIAS
ADVOGADO	NORMA FERREIRA CHAVES
ADVOGADO	PAULO FERREIRA RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**65. 0043915-12.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO
AUTOR	ORMINDO AUGUSTO DE FARIA
ADVOGADO	ERICO RANGEL DA SILVA
REU	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
DEF.PUBLICO	ROGÉRIO RABE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**66. 0033862-35.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE BANCO DO BRASIL S A  
ADVOGADO CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA  
ADVOGADO RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA  
ADVOGADO ANTÔNIO MARCOS MORAES RIBEIRO  
ADVOGADO MARCO ANTÔNIO DA SILVA  
IMPETRADO EXMO. SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO N° 0024339-96.2015.8.19.0000

Por maioria de votos, denegou-se a segurança nos termos do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que concedia a segurança nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**67. 0040858-49.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
SUSCTE	EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 23ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**68. 0060690-68.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÊGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FLÁVIO MARCELO DE JESUS AMADOR PRETO  
ADVOGADO JOSÉ RICARDO FELIX DA SILVA  
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A  
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 2ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**69. 0064012-96.2015.8.19.0000**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO, FISCAL E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO  
CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ABAPLAT  
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES  
AGDO EGRÉGIA 4ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 01/02/2016: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**70. 0017015-60.2012.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO
AUTOR	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	LEONARDO BARIFOUSE
REU	FRIDA MATHILDE BACHSCHMIED DA SILVA
ADVOGADO	ARMANDO JONES PEREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

Às quinze horas e trinta minutos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** e **CELSO FERREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**FILHO** retiraram-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0017015-60.2012.8.19.0000 (número 16 da pauta contenciosa).

**71. 0032629-37.2014.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO
AUTOR	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO SHOPPING CENTER DA GÁVEA
ADVOGADO	CAROLINA PEDERNEIRAS LOPES
ADVOGADO	LEONARDO PIETRO ANTONELLI
ADVOGADO	RAPHAEL PEREIRA TEIXEIRA DA SILVA
REU	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL SANTANA BASTOS
REU	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE
ADVOGADO	MARCELO VALÉRIO GONÇALVES

Por unanimidade, julgou-se procedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAURO DICKSTEIN, DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra, o Dr. Raphael Pereira Teixeira da Silva, pelo autor.

**72. 0020478-54.2005.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	IVAN TAUIL RODRIGUES
ADVOGADO	EDUARDO MACCARI TELLES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GUILHERME NITZ CAPPI  
ADVOGADO EDSON ZUKERAN  
REU ESPÓLIO DE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS  
REP/P/S/INVENTARIANTE DINORAH CALABRIA  
DE OLIVEIRA SANTOS.  
ADVOGADO LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA PINTO  
REU ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERNANDO DE GOUVEIA REGO  
REP/P/S/INVENTARIANTE WALESKA  
LORI DA COSTA BRASIL VIANNA REGO.  
ADVOGADO CLAUDIO HABIB GOMES  
REU ESPÓLIO DE FRANCISCO ALVES RIBAS  
REP/P/S/INVENTARIANTE RICARDO CAVALCANTI RIBAS.  
REU ESPÓLIO DE WALTER CAPDEVILLE GRIBEL  
REP/P/S/INVENTARIANTE MONIQUE DORNAS  
GRIBEL.  
REU ESPÓLIO DE WALTER DA SILVEIRA GUEDES  
REP/P/S/SUCCESSORA RITA LISBOA DA SILVEIRA GUEDES.  
ADVOGADO LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA PINTO  
REU KERMA SYLVIA REZENDE GUIMARAES.  
ADVOGADO KERMA SYLVIA REZENDE GUIMARAES  
REU ESPÓLIO DE JORGE RUDE REP/P/MARIA LUCIA DE FARIAS  
MELLO OU MARIA CANDIDA F.DE M.NOVAIS RUDE.  
REU ESPÓLIO DE WALKYRIA DE OLIVEIRA DA SILVA  
REP/P/S/INVENTARIANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E  
SILVA  
ADVOGADO LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA PINTO  
REU ESPÓLIO DE LEDA DE ALMEIDA SILVA PINTO  
REP/P/S/INVENTARIANTE LEDA MARIA DE ALMEIDA SILVA  
PINTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANA PAULA CALIXTO GUIA

Por unanimidade, exerceu-se o Juízo de Retratação para modificar, em parte, o acórdão, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Presente a Dr<sup>a</sup> Lúcia Pinto, pela parte autora, não fazendo uso da palavra.

**73. 0003213-87.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib  
Slaibi Filho.

**74. 0072856-35.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONCEIÇÃO CUSTODIO GOMES
AGTE	BIANCA CUSTODIO SILVA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
SUSCTE	EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 14ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	MARCELLE DE ANDRADE FARO TELES
INTERESSADO	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO	NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,  
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS  
EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSÉ CARLOS  
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.  
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**75. 0000260-19.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
ADVOGADO	KARLA DE CARVALHO GOUVEA
INTERESSADO	FELIPE ROBERTO BORBA DE CARVALHO
ADVOGADO	THIAGO MASSICANO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de  
Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às quinze horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0000260-19.2016.8.19.0000 (número 91 da pauta contenciosa).

**76. 0044000-95.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPRES: EXMO. SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE  
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS  
ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE  
OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Mendonça, pelo  
Município do Rio de Janeiro.

Às quinze horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **LUIZ ZVEITER** retirou-se da sessão, justificadamente,  
durante o julgamento do processo 0044000-95.2014.8.19.0000 (número  
12 da pauta contenciosa).

**77. 0059258-82.2013.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Presidiu o início do julgamento) DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Presidiu a conclusão do julgamento)
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
REPDO EXMO. SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
LEGISL. LEI Nº 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/02/2016:  
após votar a Desembargadora Kátia Maria Amaral  
Jangutta - Relatora, no sentido de negar provimento  
aos Embargos de Declaração interpostos pelo Exmo.  
Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro e  
pelo Sindicato dos Titulares de Serventias, Ofícios  
e Similares do Estado do Rio de Janeiro (SINTERJ);  
DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que  
acolhia ambos os Embargos de Declaração.

O Desembargador Mauro Dickstein PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,  
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO  
FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE  
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.  
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,  
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.  
ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS  
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.  
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0059258-82.2013.8.19.0000 (número 20 da pauta contenciosa).

**78. 0189188-24.2011.8.19.0001**

CLASSE	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 1427 DO ANO DE 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 9º INCISO III
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	SERGIO NELSON MANNHEIMER
INTERESSADO	CARINA WEISZ BRASSAY OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO PEDRO WEISZ BRASSAY DE OLIVEIRA REP/P/S/MÃE CARINA  
WEISZ BRASSAY OLIVEIRA

INTERESSADO DORA ABBY

INTERESSADO LILLIANE BURMAN

INTERESSADO LEONARDO JOSÉPH BURMAN

INTERESSADO MICHEL JAQUES BURMAN

INTERESSADO SABRINA WEISZ ZISMAN

INTERESSADO DANY ZISMAN REP/P/S/MÃE SABRINA WEISZ ZISMAN

INTERESSADO ALAN ZISMAN REP/P/S/MÃE SABRINA WEISZ ZISMAN

ADVOGADO LUCIANA LOUREIRO TERRINHA PALMA DE JORGE

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:  
após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho -  
Relator, no sentido de rejeitar a Arguição de  
Inconstitucionalidade nos termos de seu voto,  
acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso  
Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira  
Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos,  
Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de  
Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda  
Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel  
de Oliveira Zéfiro, Antônio Eduardo Ferreira  
Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca  
Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta  
Vaz, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues;  
DIVERGIU o Desembargador Rogério de Oliveira Souza  
que votou no sentido de acolher a Arguição de  
Inconstitucionalidade nos termos de seu voto,  
acompanhado pelo Desembargador Cláudio Brandão de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira.

O Desembargador Nildson Araújo da Cruz PEDIU VISTA.

Impedido o Desembargador Mauro Dickstein.

Fez uso da palavra o Dr. Procurador do Estado Sérgio Nelson Mannheimer, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 01/02/2016: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria de votos, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antônio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zefiro, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues e Nildson Araújo da Cruz; VENCIDOS os Desembargadores Rogério de Oliveira Souza e Claudio Brandão de Oliveira que acolhiam a Arguição de Inconstitucionalidade.

Impedido o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

**79. 0036959-77.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC.	SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI N° 5059 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REDONDA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

**80. 0031223-78.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES  
PROC.MUNIC. SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 4707/2010 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo da Cruz que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e  
DES. NILZA BITAR.

**81. 0071234-18.2015.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÊGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO  
INTERESSADO AMORIM E OLIVA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA  
INTERESSADO JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:  
após votar o Desembargador Otávio Rodrigues -  
Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito  
de Competência, declarando competente a 1ª Câmara  
Cível, acompanhando pelos Desembargadores  
Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos  
Santos de Oliveira, Nilza Bitar e Milton Fernandes  
de Souza; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi  
Filho que votou no sentido de julgar improcedente o  
Conflito de Competência, declarando competente a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

PEDIU VISTA o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

AGUARDA VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão do dia 01/02/2016: o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho. O Desembargador Nildson Araújo da Cruz, que aguardava vista, votou acompanhando a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Nildson Araújo da Cruz; VENCIDOS os Desembargadores Otávio Rodrigues - Relator, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar e Milton Fernandes de Souza que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 1ª Câmara Cível.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Otávio Rodrigues - Relator.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0071234-18.2015.8.19.0000 (número 3 da pauta contenciosa).

**82. 0066246-85.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPRES: EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
PROC.MUNIC. ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO  
REPDO EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE BARRA MANSA  
LEGISL. LEI Nº 4298/2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/02/2016: o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte - Relator votou no sentido de julgar procedente o pedido nos termos de seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles e Carlos Santos de Oliveira.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho DIVERGIU, votando no sentido de julgar improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Antônio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Maria Inês da Penha Gaspar que, presidindo a sessão, votou para completar quórum regimental.

Não sendo alcançado o quórum de maioria absoluta (13 votos) disposto no artigo 105 do Regimento Interno, e ausentes Desembargadores em número que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pudesse influir no julgamento, foi suspenso o julgamento nos termos do artigo 107, § 2º, do Regimento Interno, para que em sessão posterior fossem colhidos os votos dos Desembargadores ausentes ao julgamento (Luiz Zveiter, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto e Celso Ferreira Filho).

Este é o resultado provisório.

**83. 0041124-70.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO AVES
ADVOGADO	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO	YASMIN ARBEX RIBEIRO
PROC.MUNIC.	GUSTAVO SEABRA SANTOS
ADVOGADO	GUSTAVO SEABRA SANTOS
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Nº 056 DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANO 2014

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

O Desembargador Antônio Saldanha Palheiro - Relator votou no sentido de conceder integralmente a liminar, com efeitos "ex tunc", nos termos de seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho votou no sentido de se conceder parcialmente a liminar apenas em relação ao inciso II, acrescentado por Emenda ao artigo 284 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, para excluir a autorização prévia da Câmara Municipal, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Resultado: Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a liminar no que tange ao inciso II do artigo 284 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda. No que se refere ao inciso I do artigo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

284, não houve quórum para concessão da liminar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO - Relator.

**84. 0050998-50.2012.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CASARAO LUSTRES LTDA
ADVOGADO	DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
AGDO	EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 4189/2003 ART. 1º, § 1º, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO. SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PROCURADOR DO ESTADO
PROC. EST.	MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

**85. 0026457-45.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRES:	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO	RENATA DOS SANTOS QUEIROZ
LEGISL.	LEI N° 7011 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
AMIC.CURIAE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEF.PUBLICO ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO  
AMIC.CURIAE AMAR - ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE EM RISCO  
ADVOGADO PEDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO VERA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA AZEREDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ANA CAROLINA QUINTAO UTZERI  
AMIC.CURIAE ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - PROJETO LEGAL  
ADVOGADO CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO THAISI MOREIRA BAUER DO NASCIMENTO  
ADVOGADO PRISCILLA LESSA DE MELLO  
ADVOGADO ELLEN GUIMARÃES PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às dezessete horas e dez minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO RODRIGUES** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0026457-45.2015.8.19.0000 (número 93 da pauta contenciosa).

**86. 0051673-08.2015.8.19.0000**

CLASSE	RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
RECDO	MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Por maioria, foi acolhido requerimento formulado pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, no sentido da degravação da sessão, no que tange ao presente processo, e remessa de seu conteúdo à Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ao



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do seu voto, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar e Reinaldo Pinto Alberto Filho; VENCIDO o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa que votava no sentido da extração de peças tão somente para remessa à Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e VENCIDOS os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, Antônio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein e Camilo Ribeiro Rulière que indeferiam o requerimento do Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**87. 0042538-69.2015.8.19.0000**

CLASSE	EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXCIPIENTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EXCEPTO	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, foi rejeitada a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Declarou-se impedido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

**88. 0046962-57.2015.8.19.0000**

CLASSE	EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXCIPIENTE	MARISA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ PEREIRA NETO
EXCEPTO	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, foi rejeitada a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Declarou-se impedido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

**89. 0000550-68.2015.8.19.0000**

CLASSE	AÇÃO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
AUTOR	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
PROC. EST.	FABIO SANTOS MACEDO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

90. 0024059-62.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
IMPTE LEONARDO MESQUITA DE VASCONCELLOS DUTRA  
ADVOGADO GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA  
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA  
ADVOGADO DANIELLE GOMES ALVES  
IMPDO EXMO. SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. NILZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BITAR.

**91. 0051923-41.2015.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
(RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE JULGAMENTO)

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 22ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO STEFANIE VIEIRA WANZELER

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

INTERESSADO ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE

ADVOGADO EMILTON TAVARES DE SOUZA

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FELIPE DERBLI C BATISTA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Sessão de 01/02/2016: Retificou-se a minuta para constar:

"Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator."

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE,  
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. NILZA  
BITAR.

**92. 0061621-08.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO EMBARGOS A ARREMATACÃO  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES  
ADVOGADO FRANCISCO ANTÔNIO CHAGAS  
ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS  
ADVOGADO CELIA REGINA FERNANDES SILVA  
EMBDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED. DANIELA CÂMARA FERREIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos  
Embargos de Declaração, nos termos do voto da  
Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,  
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.  
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.  
ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS  
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**93. 0065311-45.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
EMBTE NUNO RICARDO RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO DANIELI SALCIDES DA FONSECA  
ADVOGADO LEVI AVILA DA FONSECA  
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,  
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES,  
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS  
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE,  
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. NILZA  
BITAR.

**94. 0011765-12.2013.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	CAMPOS DOS GOYTACAZES 5ª VARA CÍVEL
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
EMBDO	IARA DOS REIS COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO	JOSÉ ROLANDO MUNIZ DA ROCHA
IMPDO	EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC.	MARCOS DA COSTA MORALES
IMPDO	EXMO. SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FELIPE DEIAB

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos  
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**95. 0069108-92.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO	PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
INTERESSADO	CARLA DE FÁTIMA PEZENTE
ADVOGADO	GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA PATERMAN

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

**96. 0065002-87.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
ADVOGADO	ANTÔNIO ARMINDO FERNANDES
INTERESSADO	MC LAMBLET ME
ADVOGADO	ESDRES SOARES DOS SANTOS

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho, que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 11ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

**97. 0010777-20.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE                    CID DE CARVALHO  
ADVOGADO               SERGIO MARIO SAMPAIO ANTUNES  
EMBDO                   EXMO. SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº  
                              0417456- 41.2010.8.19.0001 DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO  
                              TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**98. 0062954-58.2015.8.19.0000**

CLASSE                   AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISORIA  
PRESIDENTE             DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO                ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO  
AGDO                       MERCEDES ALVES MONTEIRO  
ADVOGADO                TALITA BERNARDO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Suspeito o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**GASPAR**, 1ª Vice-Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0065479-81.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** e **0023132-04.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERDINALDO DO NASCIMENTO**.

Às dezoito horas e quinze minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 15 / 02 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.